



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS
Assessoria de Controle Interno - SECEC

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2025

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundação Museu da Imagem e do Som		
CNPJ: 40.299.547/0001-54		
SIGLA: FMIS	UG: 154400	GESTÃO: 00003
NATUREZA JURÍDICA: Fundação pública de direito público estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/RJ	
ENDEREÇO: Rua Visconde de Maranguape, 15- Largo da Lapa		CEP: 20.021-390
TELEFONE: 2216-8500 Ramal: 246	EMAIL: nanci.moraes@cultura.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.mis.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS para o exercício de 2025.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e missão institucional da entidade:

Objetivo: Ser um museu de referência para profissionais da área, pesquisadores e público em geral.

Missão: O FMIS/RJ tem a missão de salvaguardar o patrimônio musical, visual e oral carioca, fluminense e brasileiro, de ontem e de hoje, por meio de ações de registro, preservação, pesquisa e difusão cultural dos testemunhos materiais e imateriais vinculados à memória audiovisual brasileira, à história cultural e a tradição criativa do Rio de Janeiro, profundamente identificada com a valorização da sua cultura popular. Um museu vivo, pulsante, repleto de ricas histórias, personagens e documentos sobre a

Cultura Brasileira, com destaque para a força da música popular, as artes e a indústria cultural do Rio de Janeiro, buscando ainda cumprir sua função social de instituição ligada à educação, sendo um espaço de encontro e reflexão crítica sobre identidades e referências culturais para (re) conhecimento e usufruto da sociedade. Hoje, constituindo-se no acervo audiovisual do século XX mais importante do Estado fluminense e reconhecido Centro de Documentação e Pesquisa sobre a música popular brasileira, a produção cultural nacional e a história das comunicações de massa no país, em especial a história da produção fonográfica e da radiodifusão nacional.

Visão: Transformar a percepção da sociedade sobre os museus, promovendo experiências singulares na área da educação, da fruição, da partilha de conhecimento e da reflexão crítica sobre a memória audiovisual do Rio de Janeiro, suas raízes culturais, seus segredos e soluções para o seu futuro; reforçando as conexões entre gerações; entre diversidades de manifestações culturais; entre diferentes visões de mundo; entre outros museus e instituições culturais; entre a memória local e nacional; entre tecnologia e inovação (entendendo tecnologia e inovação como recursos e ferramentas interativas não somente digitais, mas também experiências, vivências e memórias afetivas do público) e novas formas de se comunicar, principalmente além muros, de maneira mais positiva e ativa para e com a comunidade e os indivíduos, com ética e profissionalmente mais responsável da sua função social; confirmando-se como um importante centro de referência para a pesquisa da indústria cultural brasileira.

Valores e Princípios:

- Ética e Transparência na Gestão;
- Respeito, Cooperação e Integração, Diálogo permanente com seu público interno e externo;
- Profissionalismo, Empatia e Responsabilidade social, Compromisso, Qualidade e Excelência do serviço público;
- Criatividade, Inovação e entusiasmo com ideias, métodos e ações contemporâneas;
- Valorização de memórias e identidades;
- Valorização da diversidade cultural, de gênero, étnica, sexual, social, religiosa e outras formas de defesa da dignidade e da experiência humana;
- Articulação entre pesquisa, preservação, comunicação e educação como processo de democratização do conhecimento produzido pelo museu;
- Compromisso de fazer da educação uma experiência que transforma;

2.2 Leis e Decretos de citação do Órgão, Regimento Interno e Organograma vigente:

- CRIAÇÃO LEI 1714/1990;
- DECRETO 15.816 /1990;
- DECRETO Nº 43.016/2011;
- DECRETO Nº 45.809/2016;
- DECRETO Nº 46.544/2019;
- DECRETO Nº 46.653/2019;
- DECRETO Nº 47.473 /2021;
- DECRETO Nº 47.620/2021;
- DECRETO DE 19.509/93;
- REGIMENTO INTERNO – 1994;

2.3 Organograma e Estrutura:

Ao longo dos anos a Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS foi vinculada a diversas secretarias, como Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Cabe-nos informar que esta atual Gestão passou a responder por esta Pasta a partir de 11/02/2021, entretanto desconhece essa informação por não possuir embasamento oficial publicado em D. O.

Desta forma, a estrutura e organograma da Fundação passou por diversas modificações, algumas vezes sem a devida publicação em Diário Oficial.

A última publicação da Estrutura do FMIS data de 08 de junho de 2011, através do Decreto 43.015, conforme arquivo em anexo.

Quanto ao último Organograma, a última publicação ocorreu em 1993, conforme arquivo anexo.

Segundo a Fundação, a nova estrutura e organograma encontra-se em fase de elaboração e será publicada ao longo deste exercício financeiro.

2.4 Fundos vinculados:

- Não se aplica

2.5 Relatórios de Auditores Independentes

Não se aplica

2.6 Plano de Trabalho e Execução Orçamentária:

O Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2025, relativo a Unidade Orçamentária da Fundação Museu da Imagem e do Som – UO 15440 é no montante de **R\$ 2.447.385**.

Disponibilizamos no presente processo os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, do caderno LOA 2025, extraído do site da Fazenda.

Para melhor entendimento, efetuamos um quadro com o resumo das despesas prevista para o exercício financeiro de 2025, detalhado por Programa de Trabalho - PT:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Unidade: 15440-FMIS - Fundação Museu da Imagem e do Som

Proposta Setorial PLOA/2025

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						VALOR	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	CENTRAL	EXP. AUTORIZ.
Pessoal e Encargos Sociais	L1	13.122.0002.2660	F	319011	0	1.500.100	60.000	0
				319013	0	1.500.100	10.000	0
				319016	0	1.500.100	1.115.584	184.416
				339046	0	1.500.100	114.000	446.000
				339047	0	1.500.100	20.000	0
Prest Serv entre Org Est/ Aquis Comb e Lubrif	L2	13.122.0002.2010	F	339030	0	1.500.100	10.351	0
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	L2	13.122.0002.2016	F	339014	0	1.500.100	10.000	0
				339030	0	1.500.100	25.000	0
				339033	0	1.500.100	40.000	0
				339034	0	1.500.100	85.000	0
				339036	0	1.500.100	60.000	0
				339037	0	1.500.100	10.000	0
				339039	0	1.500.100	10.000	0
				339040	0	1.500.100	10.000	0
				339140	0	1.500.100	10.000	0
				449051	0	1.500.100	10.000	0
	449052	0	1.500.100	10.000	0			
Despesas financeiras de caráter obrigatório	L3	13.122.0002.0016	F	322021	0	1.500.100	75.933	0
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	L3	13.122.0002.0467	F	339030	0	1.501.230	27.000	0
Operacionalização dos Equipamentos Culturais do FMIS	L4	13.391.0509.4464	F	339031	0	1.500.100	61.334	0
Revitalização e Salvaguarda do Patrimônio Cultural	L5	13.391.0509.1866	F	449051	0	1.500.100	10.000	0
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	L6	13.122.0002.8021	F	339039	0	1.500.100	32.767	0

PESSOAL E ENC.	1.370.000	INVESTIMENTOS:	30.000	TOTAL OPER. ESPECIAIS:	102.933
JUROS E ENC. DA DÍVIDA:	75.933	INVERSÕES:	0	TOTAL DOS PROJETOS:	10.000
OUTRAS DESP. CORR.:	971.452	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:	0	TOTAL DAS ATIVIDADES:	2.334.452
TOTAL DESP. CORRENTES:	2.417.385	TOTAL DESP. DE CAPITAL:	30.000		
RESERVA CONTINGÊNCIA:	0			TOTAL GERAL:	2.447.385

2.7 Limitações da UCI:

As seguintes limitações foram identificadas no presente momento:

A Fundação Museu da Imagem e do Som não possui servidor para exercer a função na Unidade de Controle Interno (UCI). Desta forma, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC, está respondendo pelas três (3) UCI's.

Conforme mencionado no PLANAT da SECEC, após reunião com a antiga gestão, a Secretária de Cultura mostrou compromisso em estruturar o setor de Controle Interno ao longo do exercício de 2025.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Segue a composição da Unidade de Controle Interno da Secretaria:

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Nanci Amancio de Moraes	4333015-0	Assessora Controle Interno	10/05/22	Ciências Contábeis
Patrícia Carneiro de Medeiros	5132393-1	Assistente II	01/06/22	Direito

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Conforme já abordado no item 2.7, a Fundação Museu da Imagem e do Som não possui servidor para exercer a função na Unidade de Controle Interno (UCI). Assim, a Unidade de Controle Interno da SECEC está respondendo também por aquela Unidade.

Devido as dificuldades de pessoal e volume de trabalho, optamos por um planejamento enxuto para o exercício de 2025.

Ressaltamos que, além das atividades incluídas no PLANAT 2025, a Assessoria de Controle Interno mantém as atividades de rotina como: análise de tomadas de contas, análise da prestação de contas do Ordenador da Despesa, suporte e orientação técnica para diversas áreas da SECEC e FEC, relativo ao controle e boas práticas, notas técnicas, relatórios de adiantamento, descentralização e passivos dos anos anteriores, acompanhamentos das respostas solicitadas pela CGE/RJ e TCE/RJ, relativo a auditorias executadas, acompanhamentos das implantações recomendadas pela CGE/RJ e TCE/TJ, entre outras.

Assim, no PLANAT foram alocadas as atividades de acordo com o nível de prioridade, tendo em vista as limitações supracitadas:

Quadro 2 – Planejamento das Atividades de Auditoria Interna FMIS – 2025

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	PLANAT	Plano Anual de Auditoria	Resolução CGE nº 70/2020	"Prazo de entrega do PLANAT 2025, até 31/12/2024"
2	RANAT	Relatório Anual de Atividades	Resolução CGE nº 70/2020	"Prazo de entrega do RANAT 2024: 31/01/2025"
3	RAA	Relatório Anual de Auditoria	Resolução CGE nº 70/2020 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Cronograma a ser definido pela CGE

4	Patrimônio e Almoxarifado	Verificar os controles, avaliar gestão patrimonial e análise da prestação de contas	Lei nº 287/79, Decreto nº 7.526-84, Decreto nº 46.223/18, Deliberação TCE 278/17, IN AGE nº 41/17, IN AGE nº 42/17 e demais normativos aplicáveis a matéria ou que venham a entrar em vigor.	Jan/Dez
5	Licitações e Contratos	A IN AGE 49/21 priorizou a temática de auditoria quanto a: avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições.	IN AGE 49/21. Lei 14.133/21, Lei 10.520/2002, Dec Federal 10.024/19, Decreto nº 31.863/02, Decreto nº 31.864 e demais normativos aplicáveis a matéria ou que venham a entrar em vigor.	Jan/Dez

5. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	STATUS
Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA.	O estabelecido na Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019 (exercício de 2018).	Cumprimento das normas da PCA.	Proc. SEI-180007/000027/2024 parado na COOCONT desde 3/9
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01) .	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDITIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II .	Não Aplicável
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [ii] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 02) .	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Instituir seu respectivo Comitê Permanente do PEDITIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [ii] do item II .	Não Aplicável
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.474-8/20 .	O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Proc. SEI-150001/028445/2022 Foi publicado no DOERJ aviso de licitação para contratação de empresa de consultoria para mapeamento de RH (15/5/2024)
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável” .	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Não Aplicável
Verificar a disponibilização do RANAT no portal do órgão / entidade, possibilitando o controle social.	Observar o art. 15 da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 diretrizes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Manual de Transparência Ativa da CGE-RJ	Acompanhar o cumprimento das determinações	OUVITC
Verificar se há recomendações de exercícios anteriores registradas no SIAUDI-RJ.	O estabelecido no Decreto nº 48.329/2023 e Resolução CGE nº 187/2023.	Acompanhar o cumprimento das recomendações.	ASSCI Obs.: Após instituição e regulamentação do sistema, não houve recomendações.

--	--	--	--

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

Para o atingimento das atividades planejadas no item 4, consideramos que as informações requeridas pela Unidade de Controle Interno à Fundação Museu da Imagem e do Som sejam atendidas em tempo hábil para os desenvolvimentos dos trabalhos.

No que tange aos temas relevantes a serem priorizados, pela Instrução Normativa AGE nº 53/2024, a serem contemplados no PLANAT 2025, as restrições do cumprimento das atividades podem ocorrer devido a relação Volume de Trabalho x Tempo x Mão de Obra, visto que a equipe é composta por 02 (dois) servidores que respondem por três (03) Unidades de Controle Interno.

Em relação ao parágrafo anterior, aguarda-se até a presente data a estruturação da unidade de controle interno para o ano de 2025.

7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

Submeto o Plano de Auditoria Anual ao Senhor Presidente da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, nos termos do artigo 5º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, para deliberação quanto a sua aprovação e após envio a AGE.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA CARNEIRO DE MEDEIROS

Assistente II
Assessoria de Controle Interno
Id. Funcional 5132393-1

NANCI AMANCIO DE MORAES

Assessora
Assessoria de Controle Interno
Id: 4333015-0
CRC: 103228/O-0